



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TJPA
Fls. _____

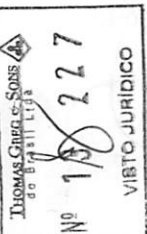
CONTRATO Nº. 013/2013 CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA THOMAS GREG & SONS
GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA PARA FORNECIMENTO DE SELOS
DE SEGURANÇA.

O Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em exercício, **MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2342021 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 486.392.902-10, e de outro lado, a empresa **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.514.896/0001-15 com endereço na Rua General Bertoldo Klinger, nº 69, 89, 111, 131 Fundos, bairro Vila Pauliceia, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Cep.: 09.688-000, marcio.biason@thomasgreg.com.br, Fone: (11) 2666-8808/99963-2022, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato por seu representante legal **AFONSO CELSO CABRILLANO SIQUEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 11.373.908 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.878.728-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, e **LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA**, colombiano, portador da carteira de identidade RNE nº V425921-K, inscrito no CPF/MF sob o nº. 231.845.958-46, residente e domiciliado de São Bernardo do Campo/SP, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, referente ao **processo Nº. 2012001046572/2013001013464**, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 065/TJPA/2012, e seus anexos, bem como a Proposta da Empresa vencedora, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM – O presente contrato tem origem na Adjudicação referente à Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 065/TJPA/2012, com fundamento na disposição da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000, Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto Estadual nº. 199, de 09 de junho de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Fornecimento de selos de segurança, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I, que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$-432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TJPA
Fls. _____

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **12 de março de 2013 até 11 de março de 2014**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada como Programa de Trabalho **02.129.1338.4933**, Natureza de Despesa **339039**, Fonte de Recurso **0118**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a serem empenhados oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA – O CONTRATADO é obrigado a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor global determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura deste contrato para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

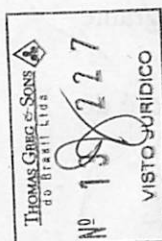
PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, o CONTRATADO terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada após o término deste Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas pela IN nº02/2008, devido à execução dos serviços;
2. Permitir acesso dos representantes e empregados do CONTRATADO às suas dependências para a prestação do serviço;
3. Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do CONTRATADO;
5. Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;
6. Garantir condições adequadas para a prestação dos serviços;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TJPA
Fls. _____

7. Fornecer ao CONTRATADO todas as informações técnicas solicitadas sobre o ambiente a ser utilizado na prestação dos serviços;
8. Facilitar o acesso a equipamentos, instalações, documentos e informações solicitadas para a prestação dos serviços;
9. Apoiar logística e administrativamente a prestação dos serviços;
10. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam reparo ou substituição por parte do CONTRATADO;
11. A existência de fiscalização pelo CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do CONTRATADO por qualquer vício ou falha na prestação dos serviços;
12. Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital convocatório), que é parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá ao CONTRATADO:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE e pelos órgãos fiscalizadores do fornecimento do objeto do presente Contrato;
2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Contrato, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas;
3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referentes à prestação do serviço;
4. Executar fielmente o objeto do Contrato, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência;
5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
6. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Contratação;
7. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Contrato;
8. Responsabilizar por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos do CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando, desde já, autorizado o desconto do valor correspondente dos pagamentos devidos ao CONTRATADO;
9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
10. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Contrato sem o consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;
11. Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas para prestação do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço, apresentando razões





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TJPA
Fls. _____

justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Secretaria de Informática e pela Secretaria de Administração;

12. Manter atualizados seu endereço, telefone de contato e dados bancários necessários para a efetivação de pagamentos;

13. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato;

14. O CONTRATADO sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990;

15. **É terminantemente vedada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato;**

16. Em nenhuma hipótese poderá o CONTRATADO veicular publicidade acerca do serviço a que se refere o presente Contrato, salvo com a devida autorização do CONTRATANTE;

17. Cumprir todas as obrigações, requisitos e especificações expressas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da servidora **Marilene da Cunha Farias** exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho do CONTRATADO, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

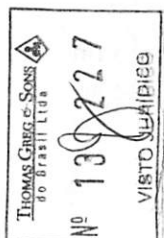
PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do CONTRATADO quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a contratada que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o contratante, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;



Processo nº 2013.001.013.464
LM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TJPA
Fls. _____

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor global do respectivo item;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada. Se for insuficiente, além de perder a garantia, responderá a CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE. Se preferir, poderá a CONTRATADA recolher as multas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ausência/insuficiência de garantia e de créditos para desconto das multas, e se estas não forem recolhidas no prazo estipulado no parágrafo anterior, as multas aplicadas serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – Em sendo a garantia utilizada para o pagamento de multas, compromete-se a CONTRATADA a complementar ou apresentar nova garantia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento de Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Da aplicação das penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas no Parágrafo Primeiro, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As penalidades previstas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PARÁGRAFO OITAVO – O atraso injustificado na execução do objeto licitado, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

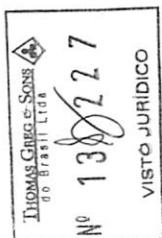
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No procedimento que visa à rescisão do Contrato será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO – O CONTRATANTE efetuará o pagamento mensal ao CONTRATADO através de crédito em conta corrente, **Banco Brasil, agência nº 3357-X, conta corrente nº 6466-1** mantida pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TJPA
Fls. _____

correspondente Nota de Empenho, com o respectivo ateste pelo fiscal do Contrato de que o serviço foi realizado a contento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento pelo CONTRATADO do estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

PARÁGRAFO QUINTO – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

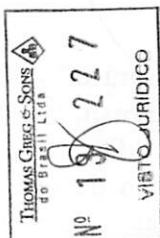
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES – O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato que a critério do CONTRATANTE se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§1º e 2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE – O valor do Contrato poderá ser reajustado decorridos 01 (um) ano da data de apresentação da proposta, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste Contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – O presente Contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o Contratante providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo, do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO – O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TJPA
Fls. _____

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 11 de março de 2013.

MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO

Secretária de Administração, em exercício, do Poder Judiciário do Estado do Pará

P.P.

AFONSO CELSO CABRILLANO SIQUEIRA

Thomas Greg & Sons

LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA

Thomas Greg & Sons

Testemunhas:

Nome

CPF/MF 888003342-53

Nome

CPF/MF

THOMAS GREG & SONS
do Brasil Ltda.
Eduardo Godoi
CPF: 161.344.388-98
RG: 20.297.863





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TJPA
Fls. _____

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1- APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, mediante este Termo de Referência, torna públicos e transparentes os critérios e parâmetros para a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de selos de segurança.

Por meio do presente instrumento, apresentam-se as informações detalhadas a respeito do objeto a ser adquirido.

2- JUSTIFICATIVA

Viabilizar a reposição dos estoques de selos de segurança comercializados pela Coordenadoria Geral de Arrecadação aos cartórios extrajudiciais do Estado do Pará.

3- OBJETIVOS

O presente Termo de Referência tem por escopo viabilizar a qualidade e excelência na contratação de empresa que ofereça os melhores preços e excelente qualidade, no que tange à fabricação e fornecimento de selos de segurança.

4- OBJETO

Os selos de segurança deverão obedecer às especificações constantes da planilha abaixo:

Selo de segurança auto-adesivo, faqueado, impressão em off-set e calcográfica cilíndrica (talho doce), apresentando tarja na extremidade superior e o texto Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em talho doce, imagem latente em positivo aposta na lateral direita do selo com a sigla TJPA, com nuances de cores, fundo numismático e geométrico duplex com o Brasão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará incorporado, reagentes à luz ultravioleta, guilhoches personalizados, microletras positiva, negativa, aplicação de tinta prata, fundo invisível, reagente a luz ultravioleta, tintas reagentes a solventes orgânicos e inorgânicos.

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	PREÇOS PESQUISADOS NO MERCADO		PREÇO MÉDIO POR MILHEIRO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	EMPRESA A	EMPRESA B		
12.000 milheiros	R\$ 40,00/milheiro	R\$ 36,00/mlheiro	R\$ 38,00	R\$ 456.000,00

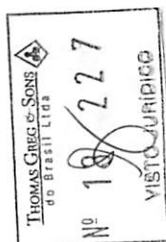
5- FORMATO

5.1- Os selos de segurança serão fornecidos em folhas de formulários contínuos, medindo 200 (duzentos) mm de largura por 12 (doze) polegadas, contendo 50 (cinquenta) selos em cada folha, medindo cada um 34 mm (largura) por 26 mm (altura), após o destaque.

6- IMPRESSÃO

6.1- O selo de segurança será impresso pelos processos:

6.2- Off-set com 3 (três) cores, sendo 2 (duas) visíveis e 1 (uma) invisível reagente à luz ultravioleta, fundo numismático e geométrico duplex composto pelo Brasão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará incorporado no centro do selo, microletras positivas, negativas distorcidas com o texto Poder Judiciário, sob a tarja o texto Selo de Segurança e logo abaixo o



Processo nº 2013.001.013.464
LM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TJPA
Fls. _____

tipo de selo. Aplicação de tinta prata com 0,2cm de largura na parte lateral esquerda do documento, e tinta reagente a solventes orgânicos e inorgânicos.

6.3- Impressão calcográfica cilíndrica – talho doce, em uma cor para cada modelo, apresentando tarja na extremidade superior e lateral direita 7mmx5mm com a expressão Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na extremidade lateral superior direita incorporado o Brasão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, impressa na tarja lateral a imagem latente com a expressão TJPA, guilhoches personalizados, microtextos positivos e negativos do texto selo de segurança.

7- PAPEL

7.1- Frontal: papel branco fosco com gramatura de 50 a 63g/m² cuja resistência ao rasgo seja inferior a aderência sobre substrato;

7.2- Adesivo: acrílico, tipo permanente, com excelentes propriedades de adesão e alta coesão, resistente a ação dos solventes, variação da temperatura e umidade, ao calor e a luz ultravioleta, com gramatura acima de 35g/m², adesão acima de 1330N/m de forma a garantir integral adesividade em vários substratos;

7.3- Liner: papel couchê siliconizado com gramatura de 75 a 85g/m².

8- FAQUEAMENTO

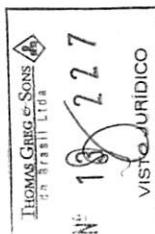
8.1- Faqueamento de segurança (meio corte) de desenho estrelado, matricial ou similar, com espaço de 5 mm por 5 mm, permitindo a fragmentação total ou parcial do selo aplicado, quando da tentativa de remoção;

8.2- Faca de destaque em cantos arredondados, sem esqueleto ao redor do selo, para facilitar o manuseio.

9- NUMERAÇÃO

9.1- Em cada selo constará a indicação da série, juntamente à numeração alfanumérica seqüencial com 9 (nove) dígitos impresso por impacto eletrônico, cuja tinta penetre nas fibras do papel, conforme demonstrativo a seguir:

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO
AUTENTICAÇÃO	SÉRIE H – 000000001 a SÉRIE H - XXXXXXXX
RECONHECIMENTO DE FIRMA	SÉRIE H – 000000001 a SÉRIE H - XXXXXXXX
CERTIDAO	SÉRIE H – 000000001 a SÉRIE H - XXXXXXXX
ATO GRATUITO	SÉRIE H – 000000001 a SÉRIE H - XXXXXXXX
ATO GERAL	SÉRIE H – 000000001 a SÉRIE H - XXXXXXXX
PROCURAÇÃO PUBLICA	SÉRIE H – 000000001 a SÉRIE H - XXXXXXXX
ESCRITURA PUBLICA	SÉRIE D – 000000001 a SÉRIE D - XXXXXXXX
CERTIDAO DE NASCIMENTO – 1ª VIA	SÉRIE D – 000000001 a SÉRIE D - XXXXXXXX
CERTIDAO DE ÓBITO – 1ª VIA	SÉRIE C – 000000001 a SÉRIE C –





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TJPA
Fls. _____

	XXXXXXX
CERTIDAO DE NASCIMENTO – 2ª VIA GRATUITO	SÉRIE B – 000000001 a SÉRIE B – XXXXXXXX
CERTIDAO DE ÓBITO – 2ª VIA GRATUITO	SÉRIE B – 000000001 a SÉRIE B – XXXXXXXX

10- ACABAMENTO

10.1- Folhas de formulário contínuo, contendo 50 (cinquenta) selos por peça com espaço reservado no rodapé para a numeração da cartela, tipo, numeração inicial e final e série dos selos de segurança. Sendo que as folhas em formulário contínuo dos selos de Procuração Pública deverão ser serrilhados para formarem 2 (dois) grupos de 25 (vinte e cinco) selos em cada folha, e as folha dos selos de Escritura Publica deverão ser serrilhados para formarem 5 (cinco) grupos de 10 (dez) em cada folha.

11- EMBALAGEM

11.1- Acondicionados em caixa de papelão reforçada TRIPLEX, medindo 310 mm x 220 mm x 100 mm, que será lacrada em fita adesiva de segurança e etiqueta inviolável contendo a numeração inicial e final que serão envolvidos obrigatoriamente em plástico transparente;

11.2- Os selos serão embalados em kits de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades.

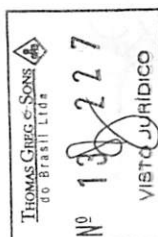
12- ELEMENTO E INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS E COMUNS AOS SELOS

1. **Brasão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, em talho doce na extremidade superior direita;
2. **Poder Judiciário** em microletras positivas e negativas;
3. **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, em talho doce, na tarja, parte central superior;
4. **Selo de Segurança**, microletras positivas e negativas, sob a tarja em talho doce.

13- TIPOS DE SELOS DE SEGURANÇA

- 2) Selo de Autenticação;
- 3) Selo de Reconhecimento e Firma;
- 4) Selo de Certidão;
- 5) Selo de Ato Gratuito;
- 6) Selo de Ato Geral;
- 7) Selo de Procuração Pública;
- 8) Selo de Escritura Pública;
- 9) Selo de Certidão de Nascimento – 1ª via;
- 10) Selo de Certidão de Óbito - 1ª via;
- 11) Selo de Certidão de Nascimento – 2ª via Gratuito;
- 12) Selo de Certidão de Óbito - 2ª via Gratuito.

13.1- Os fotolitos necessários para a confecção dos selos de que trata esta licitação serão elaborados e fornecidos pela licitante vencedora deste certame, que os manterão em seu poder e responsabilidade até o vencimento do contrato ou haver-se esgotado o número de selos licitados entregues, quando, então, serão devolvidos ao TJE/PA.



Processo nº 2013.001.013.464
LM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TJPA
Fls. _____

14- APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

14.1- COMPUTAÇÃO GRÁFICA: a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar a computação gráfica dos selos dos tipos 1 ao 11, em 2 (duas) folhas, com a indicação e localização de todos os itens de segurança alocados no produto, respeitados, na íntegra, as características técnicas constantes deste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação da Pregoeira. As cores dos selos serão informadas pela Coordenadoria Geral de Arrecadação, via e-mail, em até 2 (dois) dias da data da adjudicação do objeto licitado.

14.1.2- Não aprovada a arte gráfica apresentada, a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para a sua adequação às especificações contidas no Termo de Referência. Transcorrido o prazo sem manifestação ou atendimento das correções solicitadas, a proposta da empresa será desclassificada, feito o mesmo procedimento previsto neste Termo de Referência com a empresa que obteve o segundo menor preço, e assim sucessivamente;

14.2- PROVA DE MÁQUINA: após o aceite da arte gráfica pela Coordenação Geral de Arrecadação, a empresa deverá providenciar 2 (duas) folhas de prova de máquina, contendo páginas inteiras de selos (modelos 1 ao 11), com a expressão “modelo”, acompanhada de laudo técnico emitido por instituição, pública ou privada, com a devida capacitação, reconhecimento e experiência na análise de documentos de segurança.

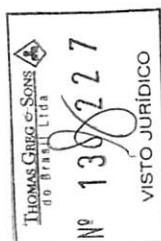
14.2.1- A licitante classificada deverá comprometer-se a utilizar os fotolitos, assim como as informações e as especificações técnicas relativas aos selos de segurança, exclusivamente para participar desta licitação;

14.2.2- A entrega da prova de máquina e do laudo técnico deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência pela empresa, da aprovação pela Coordenadoria Geral de Arrecadação, da arte da computação gráfica antes apresentada;

14.2.3- Não obstante a apresentação do laudo técnico que acompanhará a prova de máquina, indicando a conformidade do selo com as especificações técnicas de segurança definidas no Termo de Referência, referida prova de máquina será submetida pelo Tribunal de Justiça à análise técnica do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, para comprovação do integral cumprimento de todos os itens de segurança previstos no Termo de Referência;

14.2.4- Se no laudo técnico da análise dos selos emitido pelo órgão público oficial acima identificado, não contiver a indicação do atendimento de todos os itens de segurança especificados neste anexo, ou ainda, se na hipótese de o selo de segurança não contemplá-los, a empresa licitante será notificada a, no prazo de 07 (sete) dias úteis, sanar as inadequações apontadas. Corrigidas, a prova de máquina será novamente encaminhada para análise pelo órgão oficial. Transcorrido o prazo sem manifestação ou atendimento das correções solicitadas, a proposta da empresa será desclassificada, feito o mesmo procedimento previsto neste Termo de Referência com a empresa que obteve o segundo menor preço, e assim sucessivamente;

14.2.5- Aprovado o teste de máquina pelo órgão de perícia oficial, a licitante será declarada apta para a homologação do certame, e em ato sequente, convocada para a assinatura do contrato, tendo 15 (quinze) dias úteis para a entrega da primeira remessa dos selos de segurança, contados da data do pedido que lhe for endereçado pela Coordenação Geral de Arrecadação.



NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497-13

Acesso no julgamento do Recurso em relação ao Pedido de Emissão de Certidão nº 002/17P/2013.

Especializada para prestação de serviços de contabilidade com análises gerenciais para as obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na cidade de Belém incluindo a Região Metropolitana e Interior do Estado), homologada a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito da contratação encontram-se disponíveis no site do TJP/PA.

HOMOLOGAÇÃO

Assinatura: /[certificadordoc@tjpa.pa.gov.br](#) Lúcia Nadja Guimarães Nascimento – Presidente do TJP/PA

CNPJ nº 08.691.001/0001-58 - CNPJ/CODIGO: COPERFES 08 em 05/08/2017 às 14:05 horas, para o prazo de validade de 05 dias, a partir da assinatura, em 08/08/2017. O termo em vigor terá início em 08/08/2017 e término em 12/08/2017.

Onde se encontra o endereço das atividades administrativas e de atendimento ao público, para realização de reuniões e demais procedimentos necessários à execução dos trabalhos.

Localização: Rua da Constituição, nº 100, Centro, Belém, PA.

Atividade: Prestação de serviços especializados em informática para o TJP/PA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade com análises gerenciais para as obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na cidade de Belém incluindo a Região Metropolitana e Interior do Estado), homologada a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito da contratação encontram-se disponíveis no site do TJP/PA.

de Administração do TJ/PF.
Belo Horizonte, 11/03/2013. Antônio Alvaro Garcia Barcia, Secretário
de Administração do TJ/PF.
EXTRATO CONTRATO Nº 013.2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 497451
Estatuto de Contrato, Nº do Contrato, 013/2013/TJ-PF, Partes:
TJ/PF e a empresa Thomas Greg & Sons Gráficas e Serviços,
Indústria e Comércio, Importadora e Exportadora de Equipamentos
de Papelaria, CNPJ nº 03.514.965/0001-15/Objeto: Fornecimento
de lotes de segurança/Nodalidade de Licitação: Pregão nº
1105/2013/AN/Objeto: Lote nº 35-432.000,00 (quinhã)
/Doc/sgs/contratacao/02.129.1338-4933-339039-Fonte de
Recursos 0188/Fonte: Data de Assinatura: 11/03/2013/
Carimbo Local: Secretária de Administração, Maná de Lourdes
Oliveira Responder, Maná de Nazaré Figueira Salgueiro,
Carimbo Nacional: Secretária de Administração, em evidência/

PORTARIA	PROCESSO (PROCD)	COMARCA / DEPARTAMENTO	SUPLENTO	FINALIDADE	Contribuinte	Consumo	Transp. / Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	TOTAL	PERÍODO DE ANÁLISE	DATA INICIAL	DATA FINAL	PRESTAR CONTAS ATÉ
258	201801010408	SÃO FELIX DO XINGU	THIAGO DE SOUZA CUNHA	SESSÃO DE JUIZ	30,00	67,00	330,03	330,03	360,00	452,00	01/01/13	31/03/13	15/04/13	
259	201801008595	JACUPARA	ALFREDO COMAGUÊS DOS SANTOS FILHO	SESSÃO DE JUIZ	30,00	544,00	0,00	0,00	30,00	604,00	04/01/13	03/03/13	18/04/13	
260	201801004885	PARANATUBA	CLAUDIO DE BARROS PEIXOTO	SESSÃO DE JUIZ	29,00	503,00	0,00	0,00	0,00	532,00	04/01/13	03/03/13	18/04/13	
261	201801010932	ANANÍDEIA 6ª VARA	JOÃO EDUARDO LOBO PINHEIRO	SESSÃO DE JUIZ	0,00	28,00	0,00	42,00	459,00	529,00	04/01/13	03/03/13	18/04/13	
262	201801001515	XINGUBA	EDUARDO SALDANHA SOUSA	COMBUSTÍVEL	197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	197,60	04/01/13	03/03/13	18/04/13	
263	201801001808	SANTOÉM 10ª VARA	MATHEO LEBRAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	628,00	05/03/13	04/04/13	19/04/13	
264	201801001809	SANTOÉM 10ª VARA	MATHEO LEBRAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	558,00	0,00	0,00	0,00	558,00	05/03/13	04/04/13	19/04/13	
265	201801002239	MARABÁ VARA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	43,00	0,00	0,00	415,00	459,00	05/03/13	04/04/13	19/04/13	
266	201801002238	MARABÁ VARA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	47,00	0,00	0,00	432,00	479,00	05/03/13	04/04/13	19/04/13	
267	201801002725	CASIMINAL 4ª VARA	GISELE MARIA BATISTA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	546,00	0,00	0,00	0,00	546,00	05/03/13	04/04/13	19/04/13	
268	201801001983	ABATETUBA	MARIA LUISA PINHEIRO SOARES	SESSÃO DE JUIZ	0,00	38,00	0,00	0,00	450,00	488,00	05/03/13	04/04/13	19/04/13	
269	201801004678	08/005	PIETRA MARINELA DO MARAL	SESSÃO DE JUIZ	30,00	1.371,00	0,00	30,00	0,00	1.431,00	05/03/13	04/04/13	19/04/13	
270	201801001810	CASIMINAL 4ª VARA	GISELE MARIA BATISTA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	546,00	0,00	0,00	0,00	546,00	05/03/13	04/04/13	19/04/13	
271	201801001121	ULTRACIOIS	FRANCISCO ROQUE GUEZARDO DE OLIVEIRA	SESSÃO DE JUIZ	30,00	65,00	0,00	420,00	0,00	515,00	05/03/13	04/04/13	19/04/13	
272	201801001093	ANANÍDEIA 6ª VARA	JOHANNA MARIA DE MELO MENDIÇOS	SESSÃO DE JUIZ	0,00	28,00	0,00	42,00	459,00	529,00	05/03/13	04/04/13	19/04/13	
273	201801001885	BELENÇÃO	LEONILIA MARIA DE MELO MENDIÇOS	COMBUSTÍVEL	179,33	0,00	0,00	0,00	0,00	179,33	05/03/13	04/04/13	19/04/13	
274	2018010010637	TUCUNDI	JOSÉ FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	451,00	0,00	0,00	0,00	451,00	06/03/13	05/04/13	20/04/13	
275	201801002180	ALTOPIRA	CARLA ADRIANA NOGUEIRA COSTA	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	29,00	78,50	0,00	576,00	0,00	683,50	06/03/13	05/04/13	20/04/13	
276	201801000866	DEPTO DE ENGª NÍMIA	PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	07/03/13	06/04/13	20/04/13	
277	201801000802	CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIO	MARISA BELINI DE OLIVEIRA	COMBUSTÍVEL	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	08/03/13	05/04/13	20/04/13	
278	201801001886	ALTOPIRA	MARIA ALICE CARPIMAS DOS SANTOS	SESSÃO DE JUIZ	24,00	65,00	0,00	550,00	0,00	639,00	08/03/13	05/04/13	20/04/13	
279	201801001916	CONCEIÇÃO DO ARAQUAMA	MARIA ANA DOS SANTOS LIMA	COMBUSTÍVEL	321,75	0,00	0,00	0,00	0,00	321,75	08/03/13	05/04/13	20/04/13	
280	201801001202	GUAPUA	ANTONIO LUIZ RAYNO DINIZ NETO	COMBUSTÍVEL/ALUGUEL VEICULO	869,00	0,00	0,00	220,00	0,00	1.089,00	08/03/13	05/04/13	20/04/13	
281	201801002125	CORDEMEADORA MILITAR	MARIO JOSE CAMARGOS DOS SANTOS	COMBUSTÍVEL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	08/03/13	05/04/13	20/04/13	
282	201801007295	VIGIA	RONALDO DA SILVA ARAUJO	SESSÃO DE JUIZ	30,00	41,00	0,00	398,00	0,00	469,00	08/03/13	06/04/13	21/04/13	
283	201801002237	CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIO	JOSE TACIANO ARAUJO DE ALENCAR	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	08/03/13	06/04/13	21/04/13	
284	201801002449	CACHEIRA DO MAPAI	CLEICE DE SOUSA RODRIGUES	SESSÃO DE JUIZ	23,73	67,50	0,00	406,00	0,00	497,23	08/03/13	07/04/13	22/04/13	
285	2018010012249	MARABÁ VARA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	47,00	0,00	0,00	432,00	479,00	08/03/13	07/04/13	22/04/13	

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJ

MARIA DE NAZARE REZENDEIRO SAADE

PERÍODO DE 01 a 08 de março de 2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ